



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE PAU D'ARCO
Secretaria Municipal de Administração
Departamento de Licitações e Contratos



CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 2024/205

TERMO DE CONTRATO Nº 2024/205, QUE FAZEM ENTRE SI O(A). PREFEITURA MUNICIPAL DE PAU D'ARCO - PA, inscrito no CNPJ sob nº 34.671.016/0001 - 48 E A EMPRESA GRC DISTRIBUIDORA E SERVICOS LTDA inscrita no CNPJ sob o nº 46.853.521/0001 - 92

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE PAU D'ARCO - PA**, com sede na AV. Boa sorte, S/N, setor Paraliso, CEP: 38.545 - 000, Pau D'arco - PA, inscrito no **CNPJ sob nº 34.671.016/0001 - 48**, neste ato representado pelo Sr.º **FREDSON PEREIRA DA SILVA**, brasileiro, casado, portador da Carteira de Identidade nº **2863484**, **PC/PA**, inscrito no **C.P.F. sob o nº 650.021.212-68**, residente e domiciliado Rua Antônio Pinheiro Cavalcante, S/N, CEP: 68.545-000 na Cidade de Pau D'arco no Estado do Pará, doravante denominada **CONTRATANTE**, e o(a) empresa **GRC DISTRIBUIDORA E SERVICOS LTDA** inscrita no **CNPJ sob o nº 46.853.521/0001 - 92**, sediado(a) na **Avenida Maria de Sá, Nº 126**, bairro Paraíso, CEP: 68.545 - 000, na Cidade de Pau D'arco no Estado do Pará, doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo(a) Sr.(a) **UELISSON CARDOSO NASCIMENTO.**, portador(a) da Carteira de Identidade nº **7387512**, **expedida pela (o) SSP/PA** e Inscrito no **CPF nº 029.360.612 - 96**, residente e domiciliado na Avenida Maria Ribeiro, Nº 41, bairro Marechal Rondon, CEP 68554715, na Cidade de Redenção no Estado do Pará, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 050.2023 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão nº 032/2023 - PMPD, por Sistema de Registro de Preços ATA nº A2024//10, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO.

1.1. O objeto do presente Termo de Contrato é a **Registro de Preço Visando Futura e Eventual Contratação de Empresa para Aquisição de peças para a Manutenção e reparo dos Veículos leves, utilitários e maquinas pesadas da prefeitura municipal e todos Fundos/Secretarias do município de Pau D'arco/PA.** conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital.

1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA.

2.1. A vigência deste contrato será contada da data da sua assinatura, tendo início e vencimento em dia de expediente, devendo-se excluir o primeiro e incluir o último, com início na data de 04/10/2024 e encerramento em 31/12/2024, prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666, de 1993.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO.

3.1. Discriminação do objeto:

IDENTIFICAÇÃO DA PROPONENTE NOME DE FANTASIA: GRC DISTRIBUIDORA
RAZÃO SOCIAL: GRC DISTRIBUIDORA E SERVICOS LTDA
CNPJ: 46.853.521/0001 - 92
INSC. EST.: 15.841.353 - 9 - Insc. Municipal: 29032100
OPTANTE PELO SIMPLES? SIM (X) NÃO ()

Avenida Boa Sorte, S/N – Setor Paraíso – Pau D'arco/PA. CEP: 68.545-000
Fone/Fax: (94) 3355-8104/3356/8106 – CNPJ: 34.671.016/0001 - 48



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE PAU D'ARCO
Secretaria Municipal de Administração
Departamento de Licitações e Contratos



ENDEREÇO: Avenida Maria de Sá						
BAIRRO: Paraíso			CIDADE: Pau D´arco - PA			
CEP: 68.545 – 000			E-MAIL: grcdistribuidoraeservicos@gmail.com			
TELEFONE: (94) 98439 - 3244			FAX:			
RESPONSÁVEL: UELISSON CARDOSO NASCIMENTO			CPF nº 029.360.612-96,			
Endereço: AVENIDA MARIA RIBEIRO, 41, MARECHAL RONDON, CEP 68554715,						
Cidade de Redenção			Estado: Pará			
E-MAIL: grcdistribuidoraeservicos@gmail.com						
CONTATO DA LICITANTE: (94) 98439 – 3244			TELEFONE:			
BANCO DA LICITANTE: 260 NU PAGAMENTO SA			CONTA BANCÁRIA DA LICITANTE: 85777186 – 1			
Nº DA AGÊNCIA: 0001						
Item	Descrição	Modelo	Marca/ Fabricante	Qtd.	Va. Unit.	V. Total
0001	ANEL TRAVA - TRATOR NEW HOLLAND 7630 - 11065776	CNH	CNH	10	184,90	1.849,00
0002	ANEL TRAVA - TRATOR NEW HOLLAND 7630 - CAR24789	CNH	CNH	10	185,90	1.859,00
0003	ARRUELA CALÇO D 0,73 EIXO TRAZ - TRATOR NEW HOLLAND 7630	NEW TEC	NEW TEC	5	349,00	1.745,00
0004	ARRUELA DE AJUSTE EIXO TRAZ - TRATOR NEW HOLLAND 7630	CNH	CNH	6	434,90	2.609,40
0005	ARRUELA LISA COM BORRACHA EIXO TRAZ - TRATOR NEW HOLLAN - 84996804	CNH	CNH	6	432,70	2.596,20
0006	ARVORE CAIXA EIXO TRAZ - TRATOR NEW HOLLAND 7630	VALFER	VALFER	4	1.468,10	5.872,40
0007	BRAÇO DIREÇÃO - TRATOR NEW HOLLAND 7630 - 8499614	VALFER	VALFER	2	3.096,70	6.193,40
0008	BARRA DIREÇÃO - TRATOR NEW HOLLAND	CWPC	CWPC	2	2.387,10	4.774,20
0009	BARRA DIREÇÃO - TRATOR NEW HOLLAND 7630	CWPC	CWPC	2	3.048,10	6.096,20
0010	BOMBA DE OLEO - TRATOR NEW HOLLAND 7630	GENERICA	GENERICA	2	3.148,10	6.296,20
0011	BOMBA HIDR - TRATOR NEW HOLLAND 7630	GENERICA	GENERICA	2	3.096,20	6.192,40
0022	BUCHA - TRATOR NEW HOLLAND 7630 - 84996796	CNH	CNH	3	1.358,90	4.076,70
0023	BUCHA - TRATOR NEW HOLLAND 7630 - C5NN3110A	CNH	CNH	3	1.349,90	4.049,70
0024	BUCHA - TRATOR NEW HOLLAND 7630	CNH	CNH	3	1.318,40	3.955,20
0025	BUCHA MANGA DE EIXO - TRATOR NEW HOLLAND 7630 - E44N3R684DA	CNH	CNH	3	1.504,20	4.512,60
0026	BUJÃO - TRATOR NEW HOLLAND 7630 - CAR92270	ANGLASA	ANGLASA	4	25,20	100,80
0027	CALÇO EIXO DIANT - TRATOR NEW HOLLAND 7630 - CAR129087	CNH	CNH	4	233,10	932,40
0028	CARCAÇA - TRATOR NEW HOLLAND 7630 - CAR127711	SKF	SKF	1	1.569,30	1.569,30
0029	CARCAÇA - TRATOR NEW HOLLAND 7630 - 9579233	BEEP TURBO	BEEP TURBO	1	1.569,30	1.569,30
0030	CARCAÇA - TRATOR NEW HOLLAND 7630 - 73403279	DHB	DHB	1	1.569,50	1.569,50
0041	COROA E PINHÃO - TRATOR NEW HOLLAND 7630 - CAR125549	ZF	ZF	4	2.999,90	11.999,60



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE PAU D'ARCO
Secretaria Municipal de Administração
Departamento de Licitações e Contratos



0042	CREMALHEIRA - TRATOR NEW HOLLAND 7630 - CAR408899	EATON	EATON	1	21,90	21,90
0043	CRUZETA - TRATOR NEW HOLLAND 7630 - 84996791	NAKATA	NAKATA	2	970,00	1.940,00
0044	CUBO - TRATOR NEW HOLLAND 7630 - 9579264	ZF	ZF	2	2.888,86	5.777,72
0045	CUBO - TRATOR NEW HOLLAND 7630 - 9579341	ZF	ZF	2	3.249,90	6.499,80
0047	DISCO EMBREAGEM - TRATOR NEW HOLLAND 7630 - CAR110644	ZF	ZF	1	442,90	442,90
0048	DISCO SINTERIZADO - TRATOR NEW HOLLAND 7630 - 9575558	ZF	ZF	2	2.209,90	4.419,80
0049	EIXO - TRATOR NEW HOLLAND 7630 - 84997270	ZF	ZF	1	2.974,63	2.974,63
0061	ESPAÇADOR - TRATOR NEW HOLLAND 7630 - 9579235	CNH	CNH	2	2,70	5,40
0062	ESPAÇADOR - TRATOR NEW HOLLAND 7630 - CAR066132	CNH	CNH	1	2,70	2,70
0064	FLANGE - TRATOR NEW HOLLAND 7630 - 84996840	ESCRITEX	ESCRITEX	2	760,00	1.520,00
0065	FLANGE - TRATOR NEW HOLLAND 7630 - CAR120879	ESCRITEX	ESCRITEX	2	898,50	1.797,00
0066	FLANGE - TRATOR NEW HOLLAND 7630 - 84996793	ESCRITEX	ESCRITEX	1	898,50	898,50
0068	GARFO - TRATOR NEW HOLLAND 7630 - 9579280	GNR	GNR	2	499,10	998,20
0069	GUARDA PO - TRATOR NEW HOLLAND 7630 - E3NN3N303BA	AGEL	AGEL	2	17,30	34,60
0081	LUVA - TRATOR NEW HOLLAND 7630 - CAR123726	CNH	CNH	2	1.125,90	2.251,80
0082	MANCAL - TRATOR NEW HOLLAND 7630 - 9576488	CNH	CNH	2	3.222,60	6.445,20
0083	MANGA DE EIXO - TRATOR NEW HOLLAND 7630 D6NN3106A	GENERICA	GENERICA	1	305,40	305,40
0084	MANGA DE EIXO - TRATOR NEW HOLLAND 7630 CAR126406	GENERICA	GENERICA	2	305,30	610,60
0085	MANGA DE EIXO LOD - TRATOR NEW HOLLAND 7630 - 84996789	GENERICA	GENERICA	1	305,30	305,30
0086	MANGA DE IXO - TRATOR NEW HOLLAND 7630	GENERICA	GENERICA	2	305,20	610,40
0087	MOLA - TRATOR NEW HOLLAND 7630 - CAR123231	GENERICA	GENERICA	4	248,89	995,56
0088	MOLA - TRATOR NEW HOLLAND 7630 - 320549S36	BEMAQ	BEMAQ	3	287,50	862,50
0089	PARAFUSO - TRATOR NEW HOLLAND 7630 - E4NN3CC529AC	BEMAQ	BEMAQ	2	402,90	805,80
0090	PARAFUSO - TRATOR NEW HOLLAND 7630 - CAR126922	FEY	FEY	2	399,90	799,80
0101	REPARO - TRATOR NEW HOLLAND 7630 - 9577784	GENERICA	GENERICA	2	643,70	1.287,40
0102	REPARO - TRATOR NEW HOLLAND 7630 - CAR49060	GENERICA	GENERICA	2	525,00	1.050,00



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE PAU D'ARCO
Secretaria Municipal de Administração
Departamento de Licitações e Contratos



0103	REPARO - TRATOR NEW HOLLAND 7630 - 849990136	GENERICA	GENERICA	2	512,00	1.024,00
0104	REPARO MOLAS PALETAS - TRATOR NEW HOLLAND 7630 - 8499140	GENERICA	GENERICA	2	585,30	1.170,60
0105	RESPIRO - TRATOR NEW HOLLAND 7630 - CAR126627	AGEL	AGEL	2	291,30	582,60
0106	RETENTOR - TRATOR NEW HOLLAND 7630 - CAR123690	AGEL	AGEL	2	743,90	1.487,80
0107	RETENTOR - TRATOR NEW HOLLAND 7630 - CAR25150	AGEL	AGEL	1	788,90	788,90
0108	RETENTOR - TRATOR NEW HOLLAND 7630 - CAR28189	AGEL	AGEL	1	495,20	495,20
0109	RETENTOR - TRATOR NEW HOLLAND 7630 - CAR127869	AGEL	AGEL	2	778,00	1.556,00
0110	RETENTOR - TRATOR NEW HOLLAND 7630 - CAR126606	AGEL	AGEL	1	788,00	788,00
0121	SELENCIOSO OVAL - TRATOR NEW HOLLAND 7630 - CAR40821	EATON	EATON	2	209,90	419,80
0122	SEMI EIXO - TRATOR NEW HOLLAND 7630 - 84996787	EATON	EATON	1	998,70	998,70
0125	SUPORTE - TRATOR NEW HOLLAND 7630 - 82937619	EATON	EATON	2	2.996,00	5.992,00
0126	SUPORTE - TRATOR NEW HOLLAND 7630 - CAR126603	EATON	EATON	2	3.199,90	6.399,80
0127	SUPORTE - TRATOR NEW HOLLAND 7630 - CAR126604	EATON	EATON	2	3.294,70	6.589,40
0128	SUPORTE - TRATOR NEW HOLLAND 7630 - CAR12964	EATON	EATON	2	3.296,70	6.593,40
0129	SUPORTE - TRATOR NEW HOLLAND 7630 - 849968850	EATON	EATON	2	3.197,70	6.395,40
0130	SUPORTE - TRATOR NEW HOLLAND 7630 - E4NN3683AA	NEW HOLLAND	NEW HOLLAND	2	3.295,80	6.591,60
0136	TRAVA - TRATOR NEW HOLLAND 7630	ENGINE PARTS	ENGINE PARTS	2	125,00	250,00
0152	BUCHA 8D. 7086 CARTEPILLA 120K - Detalhamento: BUCHA 8D. 7086 CARTEPILLA 120K%ç%n	APC	APC	4	1.149,30	4.597,20
0154	BUCHA 9W. 6467 CARTEPILLA 120K - Detalhamento: BUCHA 9W. 6467 CARTEPILLA 120K%ç%n	MINUSA	MINUSA	4	1.143,70	4.574,80
0161	CANELA 8J.5299 CARTEPILLA 120K - Detalhamento: CANELA 8J.5299 CARTEPILLA 120K%ç%n	CARTEPILA	CARTEPILA	4	169,90	679,60
0162	CANELA 8J.5313 CARTEPILLA 120K - Detalhamento: CANELA 8J.5313 CARTEPILLA 120K%ç%n	CARTEPILA	CARTEPILA	4	168,90	675,60
0163	CAPA ROL 1P. 2636 CARTEPILLA 120K - Detalhamento: CAPA ROL 1P. 2636 CARTEPILLA 120K%ç%n	CARTEPILA	CARTEPILA	4	312,00	1.248,00
0164	CAPA ROL 2D. 9454 CARTEPILLA 120K - Detalhamento: CAPA ROL 2D. 9454 CARTEPILLA 120K%ç%n	CARTEPILA	CARTEPILA	4	389,90	1.559,60



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE PAU D'ARCO
Secretaria Municipal de Administração
Departamento de Licitações e Contratos



0165	CAPA ROL 2N.2138 CARTEPILLA 120K - Detalhamento: CAPA ROL 2N.2138 CARTEPILLA 120K% c% n	CARTEPILA	CARTEPILA	4	310,99	1.243,96
0167	CAPA ROL 5L. 2031 CARTEPILLA 120K - Detalhamento: CAPA ROL 5L. 2031 CARTEPILLA 120K% c% n	FEY	FEY	4	310,99	1.243,96
0169	CHAPÉU CHUVA 246-4611 CARTEPILLA 120K - Detalhamento: CHAPÉU CHUVA 246-4611 CARTEPILLA 120K% c% n	FEY	FEY	10	89,90	899,00
0172	CONE ROL 126-2728 CARTEPILLA 120K - Detalhamento: CONE ROL 126-2728 CARTEPILLA 120K% c% n	FEY	FEY	3	2.454,60	7.363,80
0173	CONE ROL 1P.2662 CARTEPILLA 120K - Detalhamento: CONE ROL 1P.2662 CARTEPILLA 120K% c% n	FEY	FEY	3	1.996,90	5.990,70
0174	CONE ROL 1S. 3184 CARTEPILLA 120K - Detalhamento: CONE ROL 1S. 3184 CARTEPILLA 120K% c% n	CATERPILA	CATERPILA	3	1.996,90	5.990,70
0175	CONE ROL 5L. 2030 CARTEPILLA 120K - Detalhamento: CONE ROL 5L. 2030 CARTEPILLA 120K% c% n	FEY	FEY	3	2.394,90	7.184,70
0182	CORREIA 7E-3372 CARTEPILLA 120K - Detalhamento: CORREIA 7E- 3372 CARTEPILLA 120K% c% n	SABO	SABO	6	298,00	1.788,00
0183	COXIN 65-6251 CARTEPILLA 120K - Detalhamento: COXIN 65- 6251 CARTEPILLA 120K% c% n	SABO	SABO	6	84,99	509,94
0185	DENTE 6Y.5230 CARTEPILLA 120K - Detalhamento: DENTE 6Y.5230 CARTEPILLA 120K% c% n	SABO	SABO	4	267,90	1.071,60
0186	EIXO 168-8683 CARTEPILLA 120K - Detalhamento: EIXO 168- 8683 CARTEPILLA 120K% c% n% c% n	SABO	SABO	4	2.199,90	8.799,60
0187	ENG 117.8W-5589 CARTEPILLA 120K - Detalhamento: ENG 117.8W- 5589 CARTEPILLA 120K% c% n	SABO	SABO	4	869,90	3.479,60
0188	ESCAPAMENTO 335-6123 CARTEPILLA 120K - Detalhamento: ESCAPAMENTO 335-6123 CARTEPILLA 120K% c% n	SABO	SABO	4	104,10	416,40
0189	ESPAÑADOR 6K.4184 CARTEPILLA 120K - Detalhamento: ESPAÑADOR 6K.4184 CARTEPILLA 120K% c% n	SABO	SABO	4	3,15	12,60
0190	ESPAÑADOR 8D.9688 CARTEPILLA 120K - Detalhamento: ESPAÑADOR 8D.9688 CARTEPILLA 120K% c% n	SABO	SABO	4	3,45	13,80
0201	GAXETA 167-2190 CARTEPILLA 120K - Detalhamento: GAXETA 167- 2190 CARTEPILLA 120K% c% n	SABO	SABO	4	236,90	947,60
0202	GAXETA 167-2300 CARTEPILLA 120K - Detalhamento: GAXETA 167- 2300 CARTEPILLA 120K% c% n	SABO	SABO	4	152,90	611,60



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE PAU D'ARCO
Secretaria Municipal de Administração
Departamento de Licitações e Contratos



0204	GAXETA 9D.6584 CARTEPILLA 120K - Detalhamento: GAXETA9D.6584 CARTEPILLA 120K% c% n	SABO	SABO	4	234,90	939,60
0205	GUARDA PÓ 3K CARTEPILLA 120K - Detalhamento: GUARDA PÓ 3K CARTEPILLA 120K% c% n	SABO	SABO	4	16,90	67,60
0206	HELICE 241-8534 CARTEPILLA 120K - Detalhamento: HELICE 241- 8534 CARTEPILLA 120K% c% n	SABO	SABO	4	989,90	3.959,60
0207	INDICADOR PÓ 247-9730 CARTEPILLA 120K - Detalhamento: INDICADOR PÓ 247-9730 CARTEPILLA 120K% c% n	SABO	SABO	4	410,20	1.640,80
0208	JOGOS DE BRONZINA DE BIELA COMPLETO CARTEPILLA 120K - Detalhamento: JOGOS DE BRONZINA DE BIELA COMPLETO CARTEPILLA 120K% c% n	SABO	SABO	4	499,00	1.996,00
0209	JOGOS DE BRONZINA DE MANCAL COMPLETO CARTEPILLA 120K - Detalhamento: JOGOS DE BRONZINA DE MANCAL COMPLETO CARTEPILLA 120K% c% n	SABO	SABO	4	498,90	1.995,60
0210	JOGOS DE CUNJA COMPLETO CARTEPILLA 120K - Detalhamento: JOGOS DE CUNJA COMPLETO CARTEPILLA 120K% c% n	SABO	SABO	4	699,90	2.799,60
0224	PINO 6B.5464 CARTEPILLA 120K - Detalhamento: PINO 6B.5464 CARTEPILLA 120K% c% n	SABO	SABO	10	205,90	2.059,00
0225	PINO 8E.6208 CARTEPILLA 120K - Detalhamento: PINO 8E.6208 CARTEPILLA 120K% c% n	SKF	SKF	10	210,90	2.109,00
0226	POLIA 124-7792 CARTEPILLA 120K - Detalhamento: POLIA 124- 7792 CARTEPILLA 120K% c% n	SKF	SKF	5	1.004,90	5.024,50
0241	MANG 254-6802 CARTEPILLA 120K	ZF	ZF	4	496,90	1.987,60
0242	MANG 311-4907 CARTEPILLA 120K - Detalhamento: MANG 311- 4907 CARTEPILLA 120K% c% n	CARTEPILA	CARTEPILA	4	498,90	1.995,60
0243	MANG 313-9542 CARTEPILLA 120K - Detalhamento: MANG 313- 9542 CARTEPILLA 120K% c% n	ZEN	ZEN	4	499,90	1.999,60
0244	MANGOTE 5P.4868 CARTEPILLA 120K - Detalhamento: MANGOTE 5P.4868 CARTEPILLA 120K% c% n	CARTEPILA	CARTEPILA	10	16,90	169,00
0245	MOLA 141-6343 CARTEPILLA 120K - Detalhamento: MOLA 141- 6343 CARTEPILLA 120K% c% n	CARTEPILA	CARTEPILA	6	349,90	2.099,40
0246	PARAF LAMP PATROL 5/8X2,14 CARTEPILLA 120K - Detalhamento: PARAF LAMP PATROL 5/8X2,14 CARTEPILLA 120K% c% n% c% n	CARTEPILA	CARTEPILA	200	22,40	4.480,00
0247	PINO 124-3240 - Detalhamento: PINO 124- 3240% c% n	CARTEPILA	CARTEPILA	10	159,90	1.599,00



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE PAU D'ARCO
Secretaria Municipal de Administração
Departamento de Licitações e Contratos



0248	PINO 2G-6157 CARTEPILLA 120K - Detalhamento: PINO 2G-6157 CARTEPILLA 120K% c% n	CARTEPILA	CARTEPILA	10	158,90	1.589,00
0249	PINO 3B.4632 CARTEPILLA 120K - Detalhamento: PINO 3B.4632 CARTEPILLA 120K% c% n	CARTEPILA	CARTEPILA	10	105,40	1.054,00
0250	RETENTOR 167-2294 CARTEPILLA 120K - Detalhamento: RETENTOR 167-2294 CARTEPILLA 120K% c% n	ZF	ZF	4	729,90	2.919,60
0254	RETENTOR 167-2452 CARTEPILLA 120K - Detalhamento: RETENTOR 167-2452 CARTEPILLA 120K% c% n	NAKATA	NAKATA	4	798,90	3.195,60
0255	RETENTOR 167-2457 CARTEPILLA 120K - Detalhamento: RETENTOR 167-2457 CARTEPILLA 120K% c% n	ZL	ZL	4	798,90	3.195,60
0261	RETENTOR 265-5287 CARTEPILLA 120K - Detalhamento: RETENTOR 265-5287 CARTEPILLA 120K% c% n	SUPORTE REIS	SUPORTE REIS	4	514,00	2.056,00
0262	RETENTOR 282-4351 CARTEPILLA 120K - Detalhamento: RETENTOR 282-4351 CARTEPILLA 120K% c% n	MASTER	MASTER	4	524,90	2.099,60
0263	RETENTOR 308.1880 CARTEPILLA 120K - Detalhamento: RETENTOR 308.1880 CARTEPILLA 120K% c% n	ZF	ZF	4	525,00	2.100,00
0270	RETENTOR 6K.4196 CARTEPILLA 120K - Detalhamento: RETENTOR 6K.4196 CARTEPILLA 120K% c% n	MASTER	MASTER	4	513,00	2.052,00
0275	RETENTOR 8E. 5734 CARTEPILLA 120K - Detalhamento: RETENTOR 8E. 5734 CARTEPILLA 120K% c% n	MACHERTT	MACHERTT	4	796,40	3.185,60
0286	ROL 6Y.2935 CARTEPILLA 120K - Detalhamento: ROL 6Y.2935 CARTEPILLA	MERITOR	MERITOR	5	2.326,90	11.634,50
0288	ROL 8T.1698 CARTEPILLA 120K - Detalhamento: ROL 8T.1698 CARTEPILLA 120K% c% n	NAKATA	NAKATA	5	2.748,00	13.740,00
0290	ROL AGULHA 8E. 1263 CARTEPILLA 120K - Detalhamento: ROL AGULHA 8E. 1263 CARTEPILLA 120K% c% n	AXOS	AXOS	10	145,90	1.459,00
0301	TRAVA 5K. 1459 CARTEPILLA 120K - Detalhamento: TRAVA 5K. 1459 CARTEPILLA 120K% c% n	NAKATA	NAKATA	10	145,90	1.459,00
0302	TRAVA 5K.1458 CARTEPILLA 120K - Detalhamento: TRAVA 5K.1458 CARTEPILLA 120K% c% n	THERMOID	THERMOID	10	143,90	1.439,00
0303	TRAVA 6B. 3260 CARTEPILLA 120K - Detalhamento: TRAVA 6B. 3260 CARTEPILLA 120K% c% n	THERMOID	THERMOID	10	152,90	1.529,00
0304	TRAVA 6Y. 1115 CARTEPILLA 120K - Detalhamento: TRAVA 6Y. 1115 CARTEPILLA 120K% c% n	METAL LEVER	METAL LEVER	10	143,90	1.439,00
0305	TRAVA 9B.0143 CARTEPILLA 120K - Detalhamento: TRAVA 9B.0143 CARTEPILLA 120K% c% n	FLEXFAB	FLEXFAB	10	143,90	1.439,00

Avenida Boa Sorte, S/N – Setor Paraíso – Pau D'arco/PA. CEP: 68.545-000
Fone/Fax: (94) 3355-8104/3356/8106 – CNPJ: 34.671.016/0001 – 48



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE PAU D'ARCO
Secretaria Municipal de Administração
Departamento de Licitações e Contratos



0306	TURBINA CARTEPILLA 120K - Detalhamento: TURBINA CARTEPILLA 120K% %	SAFISA	SAFISA	4	1.846,90	7.387,60
0307	AMORTECEDOR TS DO FIAT/UNO MILLE WAY ECON - Detalhamento: AMORTECEDOR TS DO FIAT/UNO MILLE WAY ECON% %	MARCHETT	MARCHETT	4	88,30	353,20
0324	BALANCIM FORD DO FIAT/UNO MILLE WAY ECON - Detalhamento: BALANCIM FORD DO FIAT/UNO MILLE WAY ECON% %	CONTINENT AL	CONTINENTAL	16	121,47	1.943,52
0328	CILINDRO DE EMBREAGEM DO FIAT/UNO MILLE WAY ECON - Detalhamento: CILINDRO DE EMBREAGEM DO FIAT/UNO MILLE WAY ECON% %	HIPER FREIO	HIPER FREIO	3	615,40	1.846,20
0329	COXIM AMORTECEDOR DT DO FIAT/UNO MILLE WAY ECON - Detalhamento: COXIM AMORTECEDOR DT DO FIAT/UNO MILLE WAY ECON% %	ZF	ZF	8	174,20	1.393,60
0341	VARETA NIVEL OLEO 315- 6148 CARTEPILLA 120K - Detalhamento: VARETA NIVEL OLEO 315-6148 CARTEPILLA 120K% %	ZF	ZF	8	244,90	1.959,20
0343	ANEL 109-3207 CARTEPILLA 120K - Detalhamento: ANEL 109- 3207 MOTONIVELADORA - CARTEPILLA 120K % % %	NAKATA	NAKATA	15	27,90	418,50
0344	ANEL 130-0229 CARTEPILLA 120K - Detalhamento: ANEL 130- 0229 CARTEPILLA 120K% %	NAKATA	NAKATA	15	27,70	415,50
0345	ANEL 148-2903 CARTEPILLA 120K - Detalhamento: ANEL 148- 2903 CARTEPILLA 120K % % %	IVP	IVP	15	27,70	415,50
0346	ANEL 167-2186 CARTEPILLA 120K - Detalhamento: ANEL 167- 2186 CARTEPILLA 120K% %	SABO	SABO	10	28,05	28,05
0347	ANEL 167-2294 CARTEPILLA 120K - Detalhamento: ANEL 167- 2294 CARTEPILLA 120K% %	SABO	SABO	10	27,80	278,00
0348	ANEL 175-7896 CARTEPILLA 120K - Detalhamento: ANEL 175- 7896 CARTEPILLA 120K% %	SABO	SABO	10	27,60	276,00
0349	ANEL 175-7898 CARTEPILLA 120K - Detalhamento: ANEL 175- 7898 CARTEPILLA 120K	SABO	SABO	10	27,90	279,00
0361	ANEL 4J.9224 CARTEPILLA 120K - Detalhamento: ANEL 4J.9224 CARTEPILLA 120K% %	MASTER	MASTER	10	26,70	267,00
0362	ANEL 4J.9225 CARTEPILLA 120K - Detalhamento: ANEL 4J.9225 CARTEPILLA 120K% %	CONTINENTA L	CONTINENTAL	10	27,80	278,00



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE PAU D'ARCO
Secretaria Municipal de Administração
Departamento de Licitações e Contratos



0363	ANEL 4T.5613 CARTEPILLA 120K - Detalhamento: ANEL 4T.5613 CARTEPILLA 120K% c% n	ZF	ZF	10	27,80	278,00
0364	ANEL 5P. 3863 CARTEPILLA 120K - Detalhamento: ANEL 5P. 3863 CARTEPILLA 120K% c% n	ZF	ZF	10	27,80	278,00
0365	ANEL 6J.5731 CARTEPILLA 120K - Detalhamento: ANEL 6J.5731 CARTEPILLA 120K% c% n	SUPORTE REIS	SUPORTE REIS	10	27,80	278,00
0366	ANEL 6T-0840 CARTEPILLA 120K - Detalhamento: ANEL 6T-0840 CARTEPILLA 120K% c% n	SUPORTE REIS	SUPORTE REIS	10	27,80	278,00
0367	ANEL 6V. 6609 CARTEPILLA 120K - Detalhamento: ANEL 6V. 6609 CARTEPILLA 120K% c% n	MASTER	MASTER	10	27,80	278,00
0368	ANEL 6V-8398 CARTEPILLA 120K - Detalhamento: ANEL 6V-8398 CARTEPILLA 120K% c% n	TECFIL	TECFIL	10	27,80	278,00
0369	ANEL 7H.2423 CARTEPILLA 120K - Detalhamento: ANEL 7H.2423 CARTEPILLA 120K% c% n	TECFIL	TECFIL	10	27,80	278,00
0370	ANEL 7S. 4571 CARTEPILLA 120K - Detalhamento: ANEL 7S. 4571 CARTEPILLA 120K% c% n	MODEFER	MODEFER	10	28,00	280,00
0381	COXIM TS MOTOR CAMINHÃO 13180 - Detalhamento: COXIM TS MOTOR CAMINHÃO 13180% c% n	MACHERTT	MACHERTT	10	134,80	1.348,00
0383	FILTRO DE EXT GRANDE CAMINHÃO 13180 - Detalhamento: FILTRO DE EXT GRANDE CAMINHÃO 13180% c% n	NAKATA	NAKATA	8	133,45	1.067,60
0385	HELICE MOTOR CAMINHÃO 13180 - Detalhamento: HELICE MOTOR CAMINHÃO 13180% c% n	SABO	SABO	4	727,10	2.908,40
0386	KIT ABRAC C/ PARAF CRUZETA CARDAN CAMINHÃO 13180 - Detalhamento: KIT ABRAC C/ PARAF CRUZETA CARDAN CAMINHÃO 13180% c% n	ZF	ZF	4	67,90	271,60
0387	LONA FREIO DT CAMINHÃO 13180 - Detalhamento: LONA FREIO DT CAMINHÃO 13180% c% n	MERITOR	MERITOR	10	286,90	2.869,00
0388	LONA FREIO TS CAMINHÃO 13180 - Detalhamento: LONA FREIO TS CAMINHÃO 13180% c% n	MERITOR	MERITOR	10	291,00	2.910,00
0390	MANGUEIRA INTERCOOLER GRANDE CAMINHÃO 13180 - Detalhamento: MANGUEIRA INTERCOOLER GRANDE CAMINHÃO 13180% c% n	NAKATA	NAKATA	8	110,40	883,20
0395	MOLA PATIM FREIO PEQUENA CAMINHÃO 13180 - Detalhamento: MOLA PATIM FREIO PEQUENA CAMINHÃO 13180% c% n	METAL LEVER	METAL LEVER	20	20,50	410,00



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE PAU D'ARCO
Secretaria Municipal de Administração
Departamento de Licitações e Contratos



0401	ROL RODA DT INT VW CAMINHÃO 13180 - Detalhamento: ROL RODA DT INT VW CAMINHÃO 13180	CAFAP	CAFAP	10	732,00	7.320,00
0403	SEMI EIXO TS CAMINHÃO 13180 - Detalhamento: SEMI EIXO TS CAMINHÃO 13180	HIPER FREIO	HIPER FREIO	4	1.399,90	5.599,60
0404	AMORTECEDOR TS CAMINHÃO CAÇAMBA 15.190 - Detalhamento: AMORTECEDOR TS CAMINHÃO CAÇAMBA 15.190	SUPORTE REIS	SUPORTE REIS	12	87,90	1.054,80
0405	BARRA DE DIREÇÃO CURTA DT CAMINHÃO CAÇAMBA 15.190 - Detalhamento: BARRA DE DIREÇÃO CURTA DT CAMINHÃO CAÇAMBA 15.190	FRASLE	FRASLE	6	228,90	1.373,40
0407	CATRACA FREIO DT CAMINHÃO CAÇAMBA 15.190 - Detalhamento: CATRACA FREIO DT CAMINHÃO CAÇAMBA 15.190	TOYAMA	TOYAMA	12	369,90	4.438,80
0408	CATRACA FREIO TS CAMINHÃO CAÇAMBA 15.190 - Detalhamento: CATRACA FREIO TS CAMINHÃO CAÇAMBA 15.190	ZF	ZF	12	369,90	4.438,80
0409	CORREIA ALTERNADOR CAMINHÃO CAÇAMBA 15.190 - Detalhamento: CORREIA ALTERNADOR CAMINHÃO CAÇAMBA 15.190	MOPAR	MOPAR	8	184,25	1.474,00
0410	COXIM DT MOTOR CAMINHÃO CAÇAMBA 15.190 - Detalhamento: COXIM DT MOTOR CAMINHÃO CAÇAMBA 15.190	SUPORTE REIS	SUPORTE REIS	16	184,90	2.958,40
0412	EIXO S FREIO TS CAMINHÃO CAÇAMBA 15.190 - Detalhamento: EIXO S FREIO TS CAMINHÃO CAÇAMBA 15.190	MASTER	MASTER	4	3.000,00	12.000,00
0417	LONA FREIO DT CAMINHÃO CAÇAMBA 15.190 - Detalhamento: LONA FREIO DT CAMINHÃO CAÇAMBA 15.190	THERMOID	THERMOID	8	575,90	4.607,20
0418	LONA FREIO TS CAMINHÃO CAÇAMBA 15.190 - Detalhamento: LONA FREIO TS CAMINHÃO CAÇAMBA 15.190	THERMOID	THERMOID	8	539,80	4.318,40
0421	MIDI SERVO EMBREAGEM CAMINHÃO CAÇAMBA 15.190 - Detalhamento: MIDI SERVO EMBREAGEM CAMINHÃO CAÇAMBA 15.190	SAFISA	SAFISA	4	1.429,90	5.719,60
0422	MOLA 2 TS CAMINHÃO CAÇAMBA 15.190 - Detalhamento: MOLA 2 TS CAMINHÃO CAÇAMBA 15.190	MARCHETT	MARCHETT	16	379,90	6.078,40
0423	MOLA 4 DT CAMINHÃO CAÇAMBA 15.190 - Detalhamento: MOLA 4 DT CAMINHÃO CAÇAMBA 15.190	MARCHETT	MARCHETT	16	368,90	5.902,40
0424	MOLA MESTRE DT CAMINHÃO CAÇAMBA 15.190 - Detalhamento: MOLA MESTRE DT CAMINHÃO CAÇAMBA 15.190	MARCHETT	MARCHETT	16	22,90	366,40
0427	PONTEIRA CARDAN FREZADA CAMINHÃO CAÇAMBA 15.190 - Detalhamento: PONTEIRA CARDAN FREZADA CAMINHÃO CAÇAMBA 15.190	NAKATA	NAKATA	6	229,90	1.379,40

Avenida Boa Sorte, S/N – Setor Paraíso – Pau D'arco/PA. CEP: 68.545-000
Fone/Fax: (94) 3355-8104/3356/8106 – CNPJ: 34.671.016/0001 – 48



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE PAU D'ARCO
Secretaria Municipal de Administração
Departamento de Licitações e Contratos



0428	RET PINHÃO DIFERENCIAL CAMINHÃO CAÇAMBA 15.190 - Detalhamento: RET PINHÃO DIFERENCIAL CAMINHÃO CAÇAMBA 15.190%	SABO	SABO	8	168,90	1.351,20
0432	ROL RODA TS INT CAMINHÃO CAÇAMBA 15.190 - Detalhamento: ROL RODA TS INT CAMINHÃO CAÇAMBA 15.190%	MERITOR	MERITOR	8	737,00	5.896,00
0441	CRUZETA CARDAN CAMINHÃO CAÇAMBA IVECO 240E22 - Detalhamento: CRUZETA CARDAN CAMINHÃO CAÇAMBA IVECO 240E22%	NAKATA	NAKATA	4	608,90	2.435,60
0442	DISCO DE FREIO DT CAMINHÃO CAÇAMBA IVECO 240E22 - Detalhamento: DISCO DE FREIO DT CAMINHÃO CAÇAMBA IVECO 240E22%	HIPER FREIO	HIPER FREIO	4	149,90	599,60
0443	DISCO DE FREIO TS CAMINHÃO CAÇAMBA IVECO 240E22 - Detalhamento: DISCO DE FREIO TS CAMINHÃO CAÇAMBA IVECO 240E22%	TECFIL	TECFIL	12	129,90	1.558,80
0444	FILTRO AR EXT CAMINHÃO CAÇAMBA IVECO 240E22 - Detalhamento: FILTRO AR EXT CAMINHÃO CAÇAMBA IVECO 240E22%	TECFIL	TECFIL	12	444,90	5.338,80
0445	FILTRO AR INT CAMINHÃO CAÇAMBA IVECO 240E22 - Detalhamento: FILTRO AR INT CAMINHÃO CAÇAMBA IVECO 240E22%	TECFIL	TECFIL	10	444,90	4.449,00
0446	FILTRO COMBUSTIVEL MOTOR CAMINHÃO CAÇAMBA IVECO 240E22 - Detalhamento: FILTRO COMBUSTIVEL MOTOR CAMINHÃO CAÇAMBA IVECO 240E22%	TECFIL	TECFIL	10	274,90	2.749,00
0447	FILTRO LUBRIFICANTE MOTOR CAMINHÃO CAÇAMBA IVECO 240E22 - Detalhamento: FILTRO LUBRIFICANTE MOTOR CAMINHÃO CAÇAMBA IVECO 240E22%	TECFIL	TECFIL	10	69,90	699,00
0448	KIT EMBREAGEM COMPLETO CAMINHÃO CAÇAMBA IVECO 240E22 - Detalhamento: KIT EMBREAGEM COMPLETO CAMINHÃO CAÇAMBA IVECO 240E22%	SACHIS	SACHIS	4	50,90	203,60
0449	LUVA CARDAN CAMINHÃO CAÇAMBA IVECO 240E22	MECPAR	MECPAR	4	256,90	1.027,60
0450	PARAF RODA DT CAMINHÃO CAÇAMBA IVECO 240E22 - Detalhamento: PARAF RODA DT CAMINHÃO CAÇAMBA IVECO 240E22%	FEY	FEY	20	32,90	658,00
0461	SEMI EIXO TS CAMINHÃO CAÇAMBA IVECO 240E22 - Detalhamento: SEMI EIXO TS CAMINHÃO CAÇAMBA IVECO 240E22%	MASTER	MASTER	4	1.609,90	6.439,60
0462	TENSOR CORREIA ALTERNADOR CAMINHÃO CAÇAMBA IVECO 240E22 -	SKF	SKF	4	279,90	1.119,60



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE PAU D'ARCO
Secretaria Municipal de Administração
Departamento de Licitações e Contratos



	Detalhamento: TENSOR CORREIA ALTERNADOR CAMINHÃO CAÇAMBA IVECO 240E22%					
0475	EIXO S FREIO TS CAMINHÃO CAÇAMBA VOLKS 26280 - Detalhamento: EIXO S FREIO TS CAMINHÃO CAÇAMBA VOLKS 26280%	MASTER	MASTER	8	1.000,00	8.000,00
0481	LONA FREIO TS CAMINHÃO CAÇAMBA VOLKS 26280 - Detalhamento: LONA FREIO TS CAMINHÃO CAÇAMBA VOLKS 26280%	THERMOID	THERMOID	10	373,20	3.732,00
0482	MANCAL EIXO S COMPLETO CAMINHÃO CAÇAMBA VOLKS 26280 - Detalhamento: MANCAL EIXO S COMPLETO CAMINHÃO CAÇAMBA VOLKS 26280%	ZI BRASIL	ZI BRASIL	15	1.950,00	29.250,00
0483	MANGUEIRA INTERCOOLER GRANDE CAMINHÃO CAÇAMBA VOLKS 26280 - Detalhamento: MANGUEIRA INTERCOOLER GRANDE CAMINHÃO CAÇAMBA VOLKS 26280%	FLEXFAB	FLEXFAB	8	127,40	1.019,20
0484	MIDI SERVO EMBREAGEM CAMINHÃO CAÇAMBA VOLKS 26280 - Detalhamento: MIDI SERVO EMBREAGEM CAMINHÃO CAÇAMBA VOLKS 26280%	SAFISA	SAFISA	8	1.287,00	10.296,00
0485	MOLA 2 TS CAMINHÃO CAÇAMBA VOLKS 26280 - Detalhamento: MOLA 2 TS CAMINHÃO CAÇAMBA VOLKS 26280%	MARCHETT	MARCHETT	16	38,00	608,00
0486	MOLA 4 DT CAMINHÃO CAÇAMBA VOLKS 26280 - Detalhamento: MOLA 4 DT CAMINHÃO CAÇAMBA VOLKS 26280%	MARCHETT	MARCHETT	16	39,30	628,80
0487	MOLA MESTRE DT CAMINHÃO CAÇAMBA VOLKS 26280 - Detalhamento: MOLA MESTRE DT CAMINHÃO CAÇAMBA VOLKS 26280%	MARCHETT	MARCHETT	16	29,70	475,20
0488	MOLA PATIM FREIO PEQUENA CAMINHÃO CAÇAMBA VOLKS 26280 - Detalhamento: MOLA PATIM FREIO PEQUENA CAMINHÃO CAÇAMBA VOLKS 26280%	MARCHETT	MARCHETT	40	20,40	816,00
0490	PONTEIRA CARDAN FREZADA CAMINHÃO CAÇAMBA VOLKS 26280 - Detalhamento: PONTEIRA CARDAN FREZADA CAMINHÃO CAÇAMBA VOLKS 26280%	NAKATA	NAKATA	6	250,30	1.501,80
0496	SEMI EIXO TS CAMINHÃO CAÇAMBA VOLKS 26280 - Detalhamento: SEMI EIXO TS CAMINHÃO CAÇAMBA VOLKS 26280%	MASTER	MASTER	6	1.585,33	9.511,98
VALOR TOTAL ----->						529.693,07

3.2. O valor do presente Termo de Contrato é de **R\$ 529.693,07 (Quinhentos e Vinte e Nove Mil e Seiscentos e Noventa e Três Reais e Sete Centavos).**

3.3. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e

Avenida Boa Sorte, S/N – Setor Paraíso – Pau D'arco/PA. CEP: 68.545-000
Fone/Fax: (94) 3355-8104/3356/8106 – CNPJ: 34.671.016/0001 – 48



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE PAU D'ARCO
Secretaria Municipal de Administração
Departamento de Licitações e Contratos



comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, para o exercício de 2024 na classificação abaixo:

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA VIGENTE.

Exercício 2024:

Orgão: 10 – PREFEITURA DE PAU D'ARCO – Unidade – 11 – GABINETE DO PREFEITO; Ação - 04.122.0002.2 – 009 – Manutenção das Atividades do Gabinete do Prefeito – Unidade - 12 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO; Ação - 04.122.0002.2 – 013 – Manutenção das Atividades da Secretaria de Administração - Unidade - 13 – SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS; Ação - 04.122.0002.2 – 018 – Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Finanças – Unidade - 17 – SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO; Ação – 23.692.0009.2 – 048 – Manutenção da Secretaria de Produção e Desenvolvimento Econômico - Unidade - 18 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, TRANSPORTE E SERVIÇOS URBANOS, Ação - 04.122.0002.2 - 050 - Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Obras, Transporte e Serviços Urbanos – Unidade - 19 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER; Ação - 27.812.0004.2 - 065 - Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Esportes e Lazer – Unidade - 22 – SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA; Ação - 13.392.0008.2 - 053 - Manutenção das Atividades da Secretaria Cultura – Unidade - 23 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA; Ação - 20.605.0009.2 - 082 - Manutenção das Atividades da Secretaria Agricultura.

Todos a **Classificação Econômica; 3.3.90.30.00.00;** Material de consumo; e a **Classificação Econômica;** especificar para dotação da Secretaria Municipal de Obras, Transporte e Serviços Urbanos; **4.4.90.51.00.00 - Obras e Instalações,** as despesas com o fornecimento do produto de que trata o objeto, está a cargo da dotação orçamentária **Exercício 2024**

5. CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO.

5.1. O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

5.2. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura no momento em que o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.

5.3. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 29 da Lei nº 8.666, de 1993.

5.3.1. Constatando-se, a situação de irregularidade do fornecedor contratado, deverão ser tomadas as providências previstas no do art. 31 da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018.

5.4. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE PAU D'ARCO
Secretaria Municipal de Administração
Departamento de Licitações e Contratos



5.5. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

5.6. Antes de cada pagamento à contratada, será realizada de forma on-line consulta aos sítios eletrônicos oficiais para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital.

5.7. Constatando-se a situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.

5.8. Previamente à emissão de nota de empenho e a cada pagamento, a Administração deverá realizar consulta on-line mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas, observado o disposto no art. 29, da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018.

5.9. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

5.10. Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa.

5.11. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a contratada não regularize sua situação de habilitação.

5.11.1. Será rescindido o contrato em execução com a contratada inadimplente, salvo por motivo de economicidade, segurança nacional ou outro de interesse público de alta relevância, devidamente justificado, em qualquer caso, pela máxima autoridade da contratante.

5.12. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

5.12.1. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

5.13. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

EM = I x N x VP, sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0, _____ / UF16438, assim apurado:

I = (TX) I = (6 / 100) I = 0, _____ / UF16438
TX = Percentual da taxa anual = 6%

365



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE PAU D'ARCO
Secretaria Municipal de Administração
Departamento de Licitações e Contratos



6. CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE.

6. Inexiste a hipótese de atualização monetária ou reajustamento de preços, nos termos da Lei e somente será admitida, nos limites da Lei, a recomposição de preços de que trata o art. 65, II, alínea "d", da Lei Federal n.º 8.666/93 e ulteriores alterações.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO.

7.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

8. CLÁUSULA OITAVA - ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO.

8.1. O fornecimento/ execução dos bens/ produtos/ serviços será em local próprio da contratada devendo serem entregues ou prestados critério da PREFEITURA MUNICIPAL DE PAU D'ARCO, na Avenida Boa Sorte, s/nº, Setor Paraíso - Pau D'Arco - PA, CEP: 68545-000.

8.2. A entrega dos produtos deverá ocorrer em quantas parcelas forem necessárias para atender as requisições, conforme programação das Secretarias Municipais Requisitantes, sendo que o prazo de entrega será de até 02 (dois) dias, a contar do recebimento da ordem de fornecimento, expedida pela Divisão de Compras da Prefeitura Municipal, e a licitante que vier a ser decretada vencedora ficará sujeita à multa diária correspondente a 2% (dois por cento) do valor da fatura, pelo não cumprimento do fornecimento, desde que comprovada a responsabilidade da CONTRATADA. O valor correspondente deverá ser descontado na fatura apresentada.

9. CLAUSULA NONA – FISCALIZAÇÃO.

9.1. Nos termos do art. 67 Lei nº 8.666, de 1993, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

9.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

9.3. O representante da Administração anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA.

DA CONTRATANTE

10.1. São obrigações da Contratante:

- A. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;
- a. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos produtos/serviços/bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE PAU D'ARCO
Secretaria Municipal de Administração
Departamento de Licitações e Contratos



- b. Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;
- c. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;
- d. Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;
- e. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.
- f. Notificar por escrito à CONTRATADA, toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução do Contrato, tais como, eventuais imperfeições durante sua vigência afixando prazo para sua correção;

DA CONTRATADA

10.2. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

- g. Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, procedência e prazo de validade;
- h. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
- i. Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;
- j. Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- k. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- l. Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.
- m. Responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e de transporte resultantes da execução do contrato;
- n. Responder pelos danos causados diretamente a Prefeitura; ou a terceiros, decorrentes da sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou acompanhamento pela contratante;

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

11.1. Em caso de erro de fornecimento/execução ou fornecimento/ execução imperfeita, mora de fornecimento/ execução, inadimplemento contratual ou não veracidade das informações prestadas, a Licitante ou a Contratada está sujeita às sanções dispostas em Lei e nos termos do contrato acertado entre as partes.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – RESCISÃO.

12.1. O PRESENTE TERMO DE CONTRATO PODERÁ SER RESCINDIDO:



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE PAU D'ARCO
Secretaria Municipal de Administração
Departamento de Licitações e Contratos



12.1.1. Por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, e com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital;

12.1.2. Amigavelmente, nos termos do art. 79, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993.

12.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

12.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

12.4. O TERMO DE RESCISÃO SERÁ PRECEDIDO DE RELATÓRIO INDICATIVO DOS SEGUINTE ASPECTOS, CONFORME O CASO:

12.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

12.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

12.4.3. Indenizações e multas.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – VEDAÇÕES.

13.1. É VEDADO À CONTRATADA:

13.1.1. Caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;

13.1.2. Interromper a execução contratual sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – ALTERAÇÕES.

14.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

14.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

14.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DOS CASOS OMISSOS.

15.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002 e demais normas federais de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO.

16.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE PAU D'ARCO
Secretaria Municipal de Administração
Departamento de Licitações e Contratos



17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – FORO.

17.1. É eleito o Foro da Comarca de Redenção – PA, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 55, §2º da Lei nº 8.666/93.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

Pau D'arco – PA, 04 de outubro de 2024.

FREDSON PEREIRA DA SILVA
Prefeito Municipal de Pau D'arco/PA

GRC DISTRIBUIDORA E SERVICOS LTDA
CNPJ sob o nº 46.853.521/0001 – 92
UELISSON CARDOSO NASCIMENTO
CPF: 029.360.612-96,
SOCIO ADMINISTRADOR

Testemunhas:

1 - CPF:

2 - CPF: